



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF: 619.054.530-00, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **G GOTUZZO E CIA LTDA**, CNPJ: 87.651.345/0001-93 com sede na Av. Fernando Osório, 4183, Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP: 96.065-041, representada neste ato por seu representante legal, Sr Getulio Gotuzzo, portador da célula de identidade RG nº 4002952631, e CPF nº 073.618-900-91, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 40/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 40/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15	SC	ABAIXADOR DE LÍNGUA COMUM SACO C/ 100 UNIDADES	THEOTO	2,85000	42,75
13	25	UN	ALGODÃO EM ROLO 500GR	NATHY	10,44000	261,00
18	15	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO RETO 250ML	J.PROLAB	2,36000	35,40
45	150	UN	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	BIOSANI	0,75000	112,50
67	20	UN	DRENO PENROSE Nº4 ESTÉRIL	MADEITEX	2,03000	40,60
68	400	UN	ELETRODOS COM GEL	SOLIDOR	0,25000	100,00
108	10	CX	INDICADOR BIOLÓGICO, PARA MONITORAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR- BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CAIXA COM 10 UNIDADES	CLEAN TEST	31,50000	315,00
156	50	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	BIOSANI	0,51000	25,50
157	50	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	BIOSANI	0,52000	26,00
158	50	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	BIOSANI	0,52000	26,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>984,75</b>

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**2.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

#### 3. DO PAGAMENTO:

**3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **984,75** (Novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 40/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 050/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto:** 2059 Manutenção da Farmácia do Hospital c/Recursos do SUS

**RV:** 4640 Hospitais de Pequeno Porte

**Reduzido:** 11684

**Despesa:** 3390.30.09.00.00.00 Material farmacológico

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 40/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 050/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

5.3. *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 29 de Janeiro 2019

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este contrato foi examinado e aprovado em 29/01/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.